



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO N. 242, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XXVI, do Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Resolução nº 14, de 31 de outubro de 2002, e no Processo STJ nº 6812/2002,

RESOLVE:

CONCEDER progressão, com efeitos financeiros a partir 4 de dezembro de 2003, para o quarto padrão da Classe "A", da carreira de Técnico Judiciário, em virtude do término do estágio probatório, ao servidor CARLOS EDUARDO RODRIGUES, matrícula S040368.

Ministro NILSON NAVES